



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: prograd@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

Edital - Laboratórios para o Ensino de Graduação 2014

Dispõe sobre o financiamento para os Laboratórios de Ensino da UFSCar com vistas à melhoria da graduação

1 - Da finalidade do Edital

O presente edital trata da distribuição de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a melhoria dos cursos de graduação da Universidade Federal de São Carlos, criados anteriormente ao processo de crescimento no âmbito do REUNI (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais) por meio do financiamento de propostas para Laboratórios de Ensino de Graduação. Os cursos criados no âmbito do REUNI já estão sendo atendidos por edital próprio.

Os recursos a que se refere este Edital deverão ser aplicados exclusivamente em compras de mobiliários, equipamentos, materiais de consumo, contratação de pessoa física ou jurídica, para os laboratórios didáticos que são utilizados no ensino de graduação, e, excepcionalmente e se plenamente justificado, na manutenção e/ou recuperação de equipamentos e instrumentos didáticos.

Excetuam-se do escopo do presente Edital construções, obras e reformas, assim como assinatura de periódicos, ou quaisquer outras despesas de caráter continuado que ultrapassem o ano fiscal de 2014.

2 - Dos objetivos

O edital tem como objetivo financiar projetos dedicados exclusivamente à melhoria das condições do ensino de graduação na UFSCar e que sejam caracterizados pela demonstração da necessidade do curso solicitante ou por proporcionar a realização de atividades pedagógicas inovadoras, contribuindo para:

a) aperfeiçoar e inovar os processos de ensino-aprendizagem, com ênfase nas atividades práticas, contemplados nos projetos pedagógicos dos cursos (PPC), aprovados até novembro de 2013. Serão considerados os projetos que estão oficialmente em vigor e disponíveis na Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), na Divisão de Desenvolvimento Pedagógico;

b) promover o aprimoramento e a atualização dos espaços de ensino visando o desenvolvimento da aprendizagem de estudantes de graduação, nas diferentes áreas de interesse;

c) oferecer oportunidade para novas formas de interação e articulação entre professores e alunos da UFSCar.

3 - Do valor e da distribuição dos recursos

A solicitação de recursos deverá ser feita por meio de projetos, caracterizados como segue:

a. cada projeto deverá ser apresentado pelo Conselho do Curso (CoC), considerando as demandas provenientes dos diferentes departamentos;

b. cada curso poderá apresentar no máximo um projeto, mesmo que seja para atender as necessidades de mais de um laboratório, independente da quantidade de períodos de duração do curso ou da modalidade de ensino;

c. os cursos poderão concorrer em três categorias de financiamento, até que se esgotem os recursos:

A - até R\$ 20.000,00 – (aproximadamente 20 projetos)

B - até R\$ 50.000,00 – (12 projetos)

C - até R\$ 100.000,00 – (10 projetos)

d. para as requisições de compras devem ser consultadas as instruções fornecidas pela Pró-Reitoria de Administração, disponíveis em:

http://www2.ufscar.br/interface_frames/index.php?link=http://www.proad.ufscar.br/

e

clique em “ASSISTA AQUI ÀS WEB-CONFERÊNCIAS SOBRE REQUISIÇÕES DE COMPRAS”.

http://www2.ufscar.br/interface_frames/index.php?link=http://www.proad.ufscar.br/

4 – Sobre o projeto e seu encaminhamento à ProGrad

a) o projeto deverá conter plano detalhado sobre a aplicação do recurso e resumo em formulário próprio, anexo ao presente edital;

b) a proposta deverá ser explicitamente caracterizada como de necessidade (que vise exclusivamente atender ao curso) ou de inovação (que vise à modernização e à inovação pedagógica do curso)

c) as propostas deverão ser submetidas no site www.editais.prograd.sead.ufscar.br, pelo representante do Conselho de Curso, após estarem devidamente homologadas pelo Conselho de Centro, conforme calendário apresentado na seção 6. (Antes desse período o sistema não estará disponível para o acesso).

5 - Da análise e classificação dos projetos

1. Os projetos serão analisados por uma comissão ad hoc, constituída pela Prograd, baseando-se nos seguintes critérios:

a) grau de necessidade do curso proponentes ou caráter inovador do projeto para o ensino de graduação;

- b) clareza e pertinência dos objetivos e metas a serem alcançadas;
- c) viabilidade do plano de aplicação dos recursos;
- d) caráter multi/interdisciplinar das atividades a serem favorecidas pelo projeto;
- e) inserção das atividades a serem atendidas pelo projeto no Projeto Pedagógico do curso;
- f) contribuição para o avanço do conhecimento na(s) disciplina(s) atendida(s);
- g) resultados esperados para a melhoria da qualidade do curso considerando as metas estabelecidas, a serem apurados por meio de parâmetros mensuráveis;
- h) potencial de atendimento do projeto a várias disciplinas e quantidade de alunos atendidos.

2. Poderão ser solicitados esclarecimentos de dúvidas sobre o projeto;

3. Serão atendidos os projetos melhor classificados até o esgotamento dos recursos disponíveis.

6 – Dos prazos e da prestação de contas

A seguir encontra-se o calendário com as diferentes etapas do processo:

Calendário Edital de Laboratórios 2014		
Ato	Data Limite	Responsável
Publicação/divulgação do edital para projetos	13/12/2013	ProGrad
Postagem dos projetos pela Coordenação de Curso no site	03/03/2014	Coordenação de Curso
Divulgação dos resultados preliminares da análise	23/03/2014	ProGrad
Solicitações de reconsideração	26/03/2014	Coordenação de Curso
Divulgação dos resultados finais da análise	31/03/2014	ProGrad
Requisições de compras	30/04/2014	ProAd
Relatório dos resultados pedagógicos obtidos com o projeto	04/07/2015	Coordenação de Curso

O relatório final dos resultados pedagógicos obtidos com o projeto deverá conter:

- a prestação de contas da aplicação dos recursos, explicitando o que foi proposto e o que foi adquirido, com eventuais explicações e justificativas sobre a mudança e/ou não aplicação do recurso;
- descrição da implantação do projeto, contendo a análise de benefícios às atividades docentes e à melhoria do atendimento aos alunos e seus processos de aprendizagem, frente ao que foi apresentado no projeto (a ser entregue em agosto 2015).

Os resultados no impacto na aprendizagem dos alunos poderão ser considerados na alocação de novos recursos para laboratórios de graduação.

7 - Da revogação ou anulação do edital e de casos omissos

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Administração Superior da UFSCar ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Carlos, 13 de dezembro de 2013



Profa. Dra. Claudia Raimundo Reyes
Pró-Reitora de Graduação

Universidade Federal de São Carlos